



LEI Nº 731/2013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

“Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIAS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica do chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento um crédito adicional de natureza especial, no valor total de R\$ 500.521,10 (Quinhentos mil quinhentos e vinte e um real e dez centavos), para realização de despesas na Construção de Quadra Esportiva Escolar Coberta com Vestiários, nesta cidade, sob a seguinte rubrica orçamentária:

01 – Prefeitura Municipal de Santa Bárbara de Goiás
05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0023 – Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental
1.045 - Construção de Quadra Esportiva Escolar Coberta com Vestiários
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
R\$ 500.521,10 (Quinhentos mil quinhentos e vinte e um real e dez centavos).

Art. 2º- Para fazer face à abertura de crédito adicional especial constante do artigo 1º desta Lei, será utilizado como recurso a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do vigente orçamento, conforme faculta a linha III do parágrafo 1º do art. 43 de Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica inserido nas Leis nº 703/12, de 08/05/12 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e na Lei nº 643/09, de 07/12/09 (Plano Plurianual) do Município, o referido projeto mencionado no Art. 1º da presente Lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIAS, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Setembro de 2013.

PAULO MARTINS DE DEUS
Prefeito Municipal